



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.	5. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (x) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: Não se aplica	
4. FONTE DE RECURSOS: não se aplica	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de suprir as necessidades das Secretarias solicitantes, tendo em vista a existência de programas, projetos e atividades desenvolvidas, bem como possibilitar a garantia e continuidade dos serviços prestados.

3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Eletrônico é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços.

3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.5. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração.

3.6. A exigência de entrega de amostra faz-se necessário para garantir que os produtos fornecidos sejam de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

- 3.7. As exigências de ficha técnica visam garantir maior exatidão e conformidade dos produtos ofertados pelas participantes com os itens pretendidos, devendo ser exigido das proponentes FICHA TÉCNICA, LAUDO FÍSICO-QUÍMICO e LAUDO MICROBIOLÓGICO (BROMATOLÓGICO) expedidos e emitido a partir do ano de 2021 dos itens referentes



aos/;

- Lote 01 - itens 01 ao 18;
- Lote 02 - itens: 1,4,6,8,9,10,11,12,13 e 14;
- Lote 03 - itens: 1,2,5,6,7,8,10,11,13,14,18,23,30 e 35;
- Lote 05 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 11;
- Lote 06 - item: 29; e
- Lote 09 - item: 1.

3.8. A exigência de laudo microbiológico (bromatológico) expedidos a partir do ano de 2021 se faz necessário para a garantia e segurança alimentar dos consumidores, que são desde crianças a idosos, pacientes da saúde, assistidos por programas e projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.9. Desta forma a exigência de laudos microbiológicos e físico-químicos em processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para se garantir a identificação precoce de prováveis não conformidades identificadas em amostras fornecidas por empresas e enviadas a laboratório, controle este que minimiza possíveis alterações e presença de contaminantes que causem prejuízo à saúde humana quando do seu consumo.

Insta salientar que a International Standartization Organization – ISSO, em seu Guia 25, direcionados a laboratórios, ratifica aspectos importantes de ensaios para o controle de qualidade global dos alimentos em consumo.

Vale ressaltar que, a análise ou laudo microbiológico evidencia potenciais riscos à saúde pública, uma vez que nele é evidenciada a presença de elevados níveis microorganismos incompatíveis e nocivos à saúde, além da avaliação da matéria prima utilizada na produção.

O mesmo vale para os laudos físico-químicos que nos prestam informações sobre o valor nutricional, além da presença de elementos químicos.

Tais análises visam garantir a comercialização de produtos seguros ao consumo humano.

3.0. De modo que administração estará garantindo a dignidade e incolumidade dos munícipes atendidos, bem como economia ao erário ao evitar prejuízos à saúde pública local.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, nos locais determinados pela solicitante.

5. VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **2.807.634,50 (dois milhões oitocentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, apurado pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://tcm.ce.gov.br>. Sendo por Secretaria os seguintes valores estimados:

- SECRETARIA DE DMINISTRAÇÃO:** R\$ 45.379,50 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 1.400.096,50 (um milhão quatrocentos mil noventa e seis reais e cinquenta centavos);

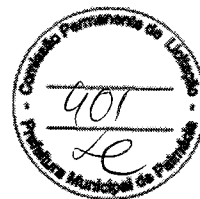
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R\$ 1.362.158,50 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

7. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GABINETE DO PREFEITO

8. DAS AMOSTRAS:

8.1 Poderão ser solicitadas amostras de todos os produtos das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, em cada lote, a fim de aferição dos mesmos nos seguintes termos:

- A(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) deverá(ão) obrigatoriamente apresentar 2 (duas) amostras de todos os produtos, a título de fazer prova e



contraprova, inclusive dos alimentos perecíveis e congelados, acompanhadas obrigatoriamente das respectivas fichas técnicas, além do laudo microbiológico e físico-químico, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, e emitido a partir do ano de 2021. Podendo ser solicitada ainda tabela nutricional emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO. Não serão aceitos laudos emitidos por pessoa física.

b. Serão exigidos laudos e fichas acima tratados somente dos seguintes itens:

- Lote 01 - itens 01 ao 18;
- Lote 02 - itens: 1,4,6,8,9,10,11,12,13 e 14;
- Lote 03 - itens: 1,2,5,6,7,8,10,11,13,14,18,23,30 e 35;
- Lote 04 - itens: 1,2,4,5,6, 7 e 8;
- Lote 05 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 11;
- Lote 06 - item: 29; e
- Lote 09 - item: 1.

e. Para o Lote 4, no item 08, será exigida ainda apresentação de tabela nutricional emitida por laboratório creditado pelo INMETRO.

f. Não serão exigidos ficha e laudo dos produtos hortifrúti dispostos no lote 04.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

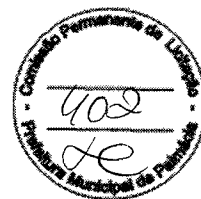
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Designar servidor da Secretaria para exercer a fiscalização da execução do contrato;

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;

VI. VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

11. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Executar os serviços, por preço registrado, na forma indicada pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução e/ou Autorização de execução;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os serviços contratados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja o serviço de qualidade inferior ao solicitado.

12. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO: Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

13. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTES PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA: WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DENISE CAMPOS MARTINS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

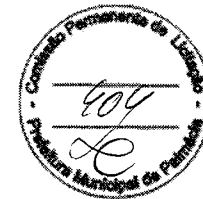
1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS/LOTES:

LOTE 01						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSIST	SAÚDE	ADM
1	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVIOLEADA DE 1KG.	KG	7000	R\$ 7,21	R\$ 50.470,00	3.000	3.000	1.000
2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL	KG	7000	R\$ 7,57	R\$ 52.990,00	3.000	4.000	0

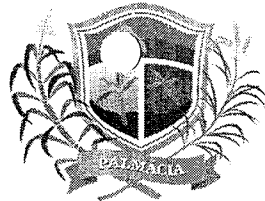


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

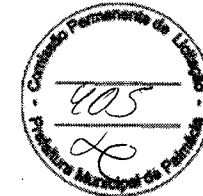


CCV 2021/2022.								
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3000	R\$ 6,98	R\$ 20.940,00	2.000	1.000	0
4	CAFÉ A VÁCUO, PURO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250GR, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS. APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	5000	R\$ 17,11	R\$ 85.550,00	2.000	2.000	1.000
5	FARINHA DE MANDIOCA COMUM, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	2000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00	1.000	1.000	0
6	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500 GR , O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTE A FARINHA DE MILHO E ÁCIDO FÓLICO E APRESENTAR COR AMARELADA UNIFORME DEVE ESTAR SECA E SOLTA NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHU, MOFO E OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DO PRODUTO .VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA A DATA DA ENTREGA	PCT	4500	R\$ 4,23	R\$ 19.035,00	2.000	2.500	0

6029



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	DO PRODUTO.							
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, INVOLADOS. PRODUTOS UNIFORME, LIVRES DE PRESENÇA DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1000	R\$ 10,63	R\$ 10.630,00	500	500	0
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, INVOLADOS. PRODUTOS UNIFORME, LIVRES DE PRESENÇA DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00	500	500	0
9	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	R\$ 12,48	R\$ 12.480,00	500	500	0
10	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS. PRODUTOS UNIFORME SEM MISTURA, LIVRES DE PRESENÇA DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO	KG	2500	R\$ 11,31	R\$ 28.275,00	1.000	1.500	0



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL CCV 2021/2022.							
11	FEIJÃO DE CORDA: CLASSE, CORES. TIPO 1, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL CCV 2021/2022.	KG	2500	R\$ 11,47	R\$ 28.675,00	1.000	1.500	0
12	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS. PRODUTOS UNIFORME SEM MISTURA, LIVRES DE PRESENÇA DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL CCV 2021/2022.	KG	1500	R\$ 13,05	R\$ 19.575,00	500	1.000	0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



13	FLOCOS DE BATATA - 5MM - PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DA BATATA CONTENDO 99% DA MATÉRIA PRIMA EM FORMA DE FLOCOS, DESTINADO A PREPARAÇÃO DE PURÊ. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR O PREPARO INSTANTÂNEO PELA ADIÇÃO E ÁGUA, LEITE, MARGARINA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÁCIL DISSOLUÇÃO E DEPOIS DO PREPARO APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE PURÊ. DEVERÁ TER UM RENDIMENTO DE 80 PORÇÕES DE 100ML POR CADA QUILOGRAMA DO PRODUTO. CONTEM EMULSIFICANTE E471 REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO) TEMPERO E AROMA NATURAL. VALOR NUTRICIONAL POR 100G= 349 KCAL EM 100G, 8G DE FIBRA ALIMENTAR E 8G DE PROTEÍNA, 73G DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONFORME REGULAMENTO (EU) 1935/2004 RELATIVO AOS MATERIAIS E OBJETOS DESTINADOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1000	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00	500	500	0
14	MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA ENRIQUECIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 G, INVOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDO COM 10 PACOTES, PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	6000	R\$ 7,14	R\$ 42.840,00	3.000	3.000	0

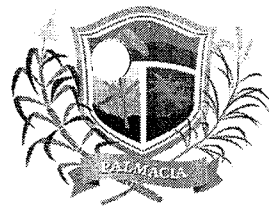


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



15	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJEIRAS E OU MISTURA DE ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G.	PCT	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00	500	0	0
16	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA (PVT) - O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2 (UM PRA DOIS), OU SEJA, 1 (UMA) MEDIDA DESIDRATA RENDE 2 (DUAS) HIDRATADAS. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 20 PACOTES.	PCT	1000	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00	500	500	0

Boa F

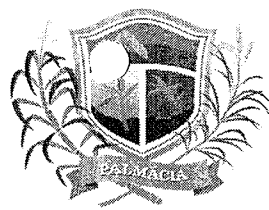


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



17	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES E FLOCOS DE MILHO- MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES E FLOCOS DE MILHO. MISTURA HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO, CONSTITUÍDA DE: ARROZ, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; CALDO DE GALINHA, GORDURA DE PALMA; CARNE DE FRANGO DESFIADA DESIDRATADA, CENOURA E ERVILHA DESIDRATADOS, FLOCOS DE MILHO, AROMA ARTIFICIAL DE GALINHA, CORANTE NATURAL URUCUM; CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS, CÚRCUMA E SAL . ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000 DA ANVS/MS.	KG	800	R\$ 22,55	R\$ 18.040,00	300	500	0
18	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO, PESO LÍQUIDO DE 125G E PESO DRENADO DE 84 G. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ABAULAMENTO OU AMASSADURAS.	UND	1500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00	1.000	500	0
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 484.780,00			

LOTE 02						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO

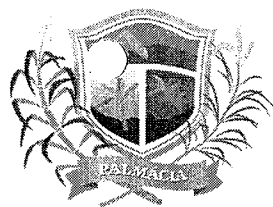


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

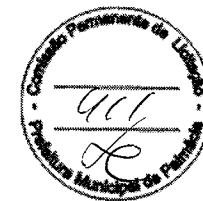


1	ACHOCOLATADO EM PÓ 700 G, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO, ÍNTEGRO ,RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO, CONTENDO NO MINIMO 700 G DE PESO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR , CACAU EM PÓ,MALTODEXTRINA, MINERAIS E VITAMINAS D,B1,B2,B6 E B12 ,FERRO E ZINCO,EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE PRODUTO ,VALOR ENERGETICO 74 KCAL VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA.	UND	1000	R\$ 26,08	R\$ 26.080,00	500	500	0
2	ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR, EMBALAGEM TETRA PACK, INVIOADOS, UHT, 200ML. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA E MINERAIS, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00	2.000	0	0
3	ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR, EMBALAGEM TETRA PACK, INVIOADOS, UHT, 1000ML. COMPOSIÇÃO:LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO ,SORO D ELEITE OU SOROI DE LEITE EM PÓ RECOSNTITUIDO,AÇUCAR ,CACAU EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, ESPESSANTE(AMIDO MODIFICADO, CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA GUAR	LITRO	4000	R\$ 14,29	R\$ 57.160,00	2.000	2.000	0

Handwritten signature

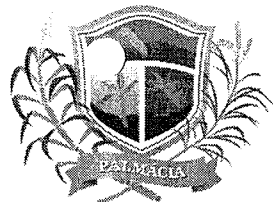


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	E GOMA GELANA)ESTABILIZANTES(CITARTO DE SÓDIO , FOSFATO DE SÓDIO) E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO.							
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE — LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM EM SACHE DE 200G OU 300G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A,C,D,E, FERRO,ZINCO E RICO EM CÁLCIO. EMBALAGEM PRIMARIA DE SACHÊ ALUMINIZADO,NÃO ESTUFADAS,INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL ,ENZIMA LACTASE,MINERAIS(CÁLCIO,FERRO E ZINCO)VITAMINAS(C,E,A E D)E EMULSIFICANTE LECITINAS .REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	350	R\$ 28,19	R\$ 9.866,50	100	200	50

Boa



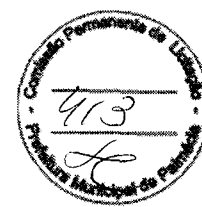
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



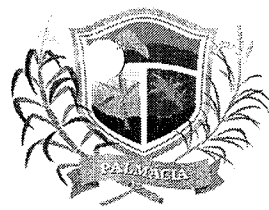
5	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA UNIFORME. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NA CAIXA, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	CX	450	R\$ 5,71	R\$ 2.569,50	150	300	0
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS , PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALOR NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 3 OG DO PRODUTO E PRINCIPAIS NUTRIENTES: KCAL 115/ 482KJ, CARBOIDRATO 20 G/PROTEINA 4,3 G /GORDURA TOTAIS 2,1 G/ FIBRA ALIMENTAR 3,2 G E FERRO 1,4 MG. EMBALAGEM MINIMA DE 170G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	500	500	0
7	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 900 ML A 1000 ML E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	PCT	1500	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00	500	1.000	0



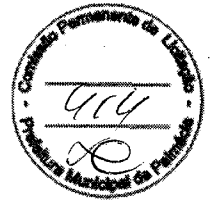
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



8	CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM BANANA E MAÇÃ, EMBALAGEM 180 GR ,ELABORADA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES:FARINHA DE ARROZ,AÇUCAR,BANANA E MAÇÃ DESIDARATADA, RICO EM MINERAIS,FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B6 ,C, D,E E ÁCIDO FÓLICO . IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	1000	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00	500	500	0
9	CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS , EMBALAGEM 180 GR ,ELABORADA COM OS SEGUINTE CEREAIS:CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, MILHO, TRITICALE,AVEIA ,CEVADA,CENTEIO E QUINOA.MINGAU RICO EM MINERAIS,FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B6 ,C, D,E ÁCIDO FÓLICO E ÁCIDO PANTOTÊNICO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	1000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00	500	500	0
10	CURAU DE MILHO VERDE- MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE. MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO; CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRÉ-GEL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, MALTO DEXTRINA, GORDURA DE PALMA,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE MILHO VERDE. CONTÉM EMUL SIFICANTE INS 471. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000 DA ANVS/MS.	KG	600	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00	400	200	0



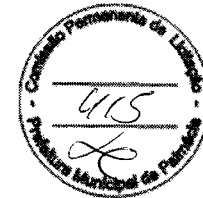
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



11	FARINHA LÁCTEA, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA DE SOJA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ COM 230G.	SACHÊ	600	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00	300	300	0
12	LEITE EM PÓ DESNATADO – EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 33,19	R\$ 16.595,00	200	300	0
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDA COM 12 VITAMINAS A, C, B1, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, CINZAS, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS E SAIS MINERAIS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO SIE, OU SIF, VALIDADE DE 150 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM INTERNA: SACHÊ ALUMINIZADO COM 500 G. EXTERNA FARDO DE PAPEL DUPLA FOLHA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	PCT	2000	R\$ 28,99	R\$ 57.980,00	1.000	1.000	0
14	LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGT TEMPERATURA), EMBALAGEM EM CAIXA TETRA BRINK DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	2000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00	1000	1.000	0
15	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 2L, SABORES (GUARANÁ, LARANJA OU COLA).	UND	2000	R\$ 9,86	R\$ 19.720,00	1.000	1.000	0

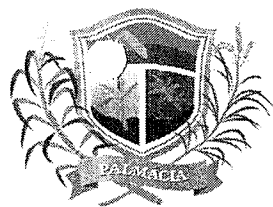


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



16	SUCO DE FRUTA, ALTO TEOR DE POLPA-EMBALAGEM DE 500G, A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA, SABOR CAJÚ.	GARRAFA	1000	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00	500	500	0
17	SUCO DE FRUTA, ALTO TEOR DE POLPA-EMBALAGEM DE 500G, A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA, SABOR GOIABA.	GARRAFA	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00	500	500	0
18	SUCO TROPICAL DE FRUTA ADOÇADO - EMBALAGEM DE 200ML, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, MAÇÃ E AÇÚCAR, EDULCORANTE, STEVIA CONTÉM: ACIDULANTE: ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E ESTABILIZANTE. PRONTO PARA BEBER.	UND	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00	1000	1000	0
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 290.559,00			

LOTE 03						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO
1	ADOÇANTE LIQUIDO -ADOÇANTE LIQUIDO 75 ML, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTER DADOS DO FABRICANTE, DADOS VALIDADE E LOTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO DO ANO VIGENTE.	UND	250	R\$ 14,35	R\$ 3.587,50	50	100	100



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



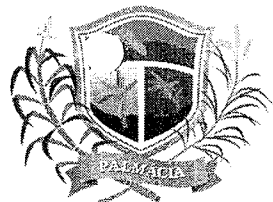
2	EDULCORANTE EM PÓ-ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ COM STÉVIA, CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 800 MG, ENVELOPE CONTÉM 3 KCAL. INGREDIENTES : VEÍCULO LACTOSE, EDULCORANTES. GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E SUCRALOSE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. VALOR ENÉRGITICO DE 3 KCAL-13KJ E CARBOIDRATOS 0,8 G. CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA VALIDADE E LOTE.	CX	150	R\$ 13,53	R\$ 2.029,50	50	50	50
3	AZEITE DE DENDÊ, PRODUZIDO A PARTIR DO DENDEZEIRO FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00	200	0	0
4	AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO, NO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM 250ML.	UND	150	R\$ 24,53	R\$ 3.679,50	50	100	0
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, UNIDADE COM PESO LIQUIDO 500 G E PESO DRENADO 300 G.	UND	600	R\$ 7,84	R\$ 4.704,00	600	0	0
6	BATATA PALHA, PACOTE 500 G APROXIMADAMENTE, SABOR NATURAL E TEMPERATURA EM EMBALAGEM METALIZADA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU SIMILAR.	PCT	400	R\$ 21,71	R\$ 8.684,00	200	200	0
7	CALDO DE CARNE EM TABLETE C/ 24 UNIDADES COM 19G CADA. EMBALAGEM TOTAL 456 G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	200	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00	100	100	0
8	CALDO DE GALINHA EM TABLETE C/ 24 UNIDADES COM 19G CADA. EMBALAGEM TOTAL 456 G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	200	R\$ 21,57	R\$ 4.314,00	100	100	0



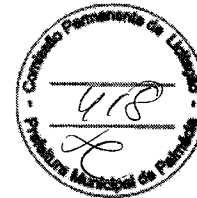
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



9	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM CONTENDO 1,150 KG, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00	300	200	0
10	CHÁ DE CAMOMILA ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 10 À 20G.	CX	700	R\$ 6,33	R\$ 4.431,00	300	300	100
11	CHÁ DE HORTELÃ ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS, COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 10 À 20G.	CX	700	R\$ 6,59	R\$ 4.613,00	300	300	100
12	COCO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA SENDO PACOTE DE 100G.	PCT	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00	400	100	0
13	COLORÍFICO SEM SAL EMBALAGEM 100GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00	1000	1.000	0
14	CREME DE LEITE, ORIGEM ANIMAL, 17 % DE GORDURA, EMBALADO EM LATA OU TETRA PACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 200 G. A EMBALAGEM DEVERA' CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	1000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00	500	500	0
15	DOCE DE BANANA EM TABLETE À BASE DE POLPA DE BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 20 UNIDADES, COM GRAMATURA TOTAL DE 300G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	1100	R\$ 9,37	R\$ 10.307,00	600	500	0



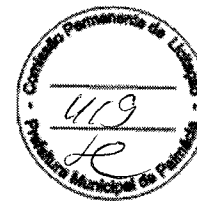
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



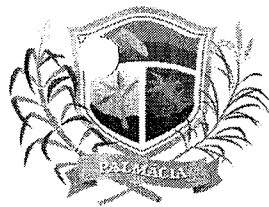
16	DOCE DE GOIABA EM TABLETE À BASE DE POLPA DE GOIABA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 20 UNIDADES, COM GRAMATURA TOTAL DE 300G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	1100	R\$ 9,57	R\$ 10.527,00	600	500	0
17	ERVILHA EM GRÃOS SELECIONADOS E INTEIROS, A EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM PESO LÍQUIDO 280 G PESO DRENADO DE 170 G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	500	500	0
18	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ, EMBALAGEM CONTENDO 540G. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1100	R\$ 9,76	R\$ 10.736,00	500	600	0
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM SENDO FRASCO DE 100G.	FRASCO	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00	300	100	0
20	LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G, SEM FERRUGENS E AMASSADAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	800	R\$ 11,05	R\$ 8.840,00	500	300	0



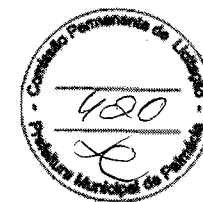
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



21	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA 200ML.	GARRAFA	800	R\$ 8,16	R\$ 6.528,00	400	400	0
22	MAIONESE, EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 200G, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00	300	200	0
23	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 G. EMBALAGEM DE PVC COM SELO DO SIF OU REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00	500	500	0
24	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PACOTE EM EMBALAGEM COM 500G.	PCT	800	R\$ 13,86	R\$ 11.088,00	800	0	0
25	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM PESO LÍQUIDO 280 G PESO DRENADO DE 170 G, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00	500	500	0
26	MISTURA PARA CANJICA DE MILHO, CAIXA EM EMBALAGEM COM 200G.	CX	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00	600	200	0
27	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM FRASCO DE 150 ML.	UND	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00	200	0	0
28	MOLHO DE SOJA EMBALAGEM FRASCO DE 150 ML.	UND	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50	50	200	0



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

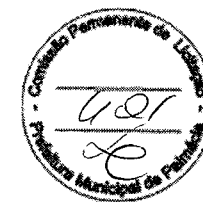


29	MOLHO INGLÊS. EMBALAGEM FRASCO DE 150 ML.	UND	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00	200	0	0
30	ÓLEO DE SOJA DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL E COMESTÍVEL EXTRATO REFINADO LIMPO. EMBALAGEM DEVE TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO 900ML. EMBALAGEM DE GARRAFA PET. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1600	R\$ 13,45	R\$ 21.520,00	800	800	0
31	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA EM POTE OU SACHE DE 40G.	POTE	200	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00	100	100	0
32	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA SENDO PACOTE DE 50G.	PCT	600	R\$ 8,68	R\$ 5.208,00	600	0	0
33	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1000 G EM TABLETES DE 25 GR .QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	200	R\$ 21,74	R\$ 4.348,00	200	0	0
34	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE DE 200ML, COM PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	800	R\$ 10,59	R\$ 8.472,00	600	200	0
35	SAL REFINADO IODADO DE MESA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE,REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE ,DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1 KG,ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG.ISENTO DE IMPUREZAS.ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KG	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00	1000	1000	0

Handwritten signature or mark.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**

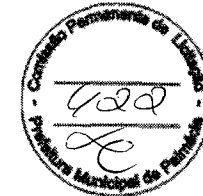


36	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	1500	R\$ 3,98	R\$	5.970,00	500	1000	0
		VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$	211.580,00	

LOTE 04						QUANTIDADES POR SECRETARIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , INTEIRO E FIRME, EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS, O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANSGENICAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTA EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMações NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350 GR.	PCT	6500	R\$ 10,29	R\$	66.885,00	3.000	3.000	500

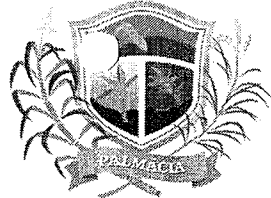


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

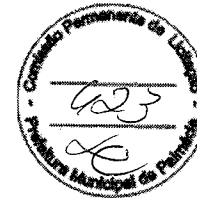


2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVESTIDO E SAL MÍNIMO .VALOR ENÉRGICO 140 kcal-588 kj POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTA EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	6500	R\$ 8,15	R\$	52.975,00	3.000	3.000	500
3	BISCOITO TIPO CLUB, PACOTE DE 144 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, LIVRE DE IMPUREZA E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	3400	R\$ 10,77	R\$	36.618,00	1.100	2.000	300

Handwritten signature

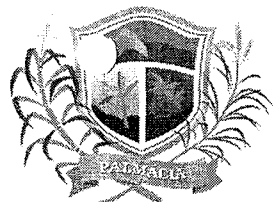


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

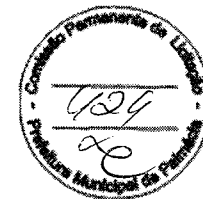


4	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS, DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, GLUCOSE DE MILHO, LECITINA DE SOJA E SAL. CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, MEL E ESTABILIZANTE. PORÇÃO DE 30G VALOR ENÉRGICO 134KCAL=563 KJ. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.</p>	PCT	1050	R\$ 16,17	R\$ 16.978,50	500	500	50
---	--	-----	------	--------------	------------------	-----	-----	----

Scor



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS, DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA. CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, MEL E ESTABILIZANTE. PORÇÃO DE 30G VALOR ENÉRGICO 150KCAL=630 KJ. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	1050	R\$ 16,68	R\$ 17.514,00	500	500	50
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE, INTEIRO E FIRME, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G INVOLADOS, CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANSGÊNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	4200	R\$ 8,87	R\$ 37.254,00	2.000	2.000	200



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

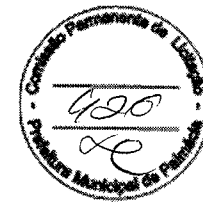


7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR ARTIFICIAL DE COCO, PACOTES CONTENDO DE 300 G, LIVRES DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1650	R\$ 7,58	R\$ 12.507,00	600	1.000	50
8	PÃO HOT DOG- PÃO TIPO HOT DOG 500 GR- INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇUCAR,AMIDO DE MILHO,BATATA DOCE,SAL REFINADO E MARGARINA. EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 DEZ UNIDADES DE 50G.O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR AMASSADO.A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 5 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2500	R\$ 10,65	R\$ 26.625,00	1.500	1.000	0
9	BOLO SABORES VARIADOS:LARANJA,MESCLADO,CHOCOLATE E ETC COM PESO MÍNIMO DE 500 G, ONDE DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO,FORNECEDOR , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2000	R\$ 19,41	R\$ 38.820,00	1000	1000	0
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 306.176,50			

LOTE 05						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



1	CARNE SUÍNA CONGELADA SEM OSSO. ESPECIFICAÇÕES: CONGELADA, CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, PODRECI, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL, PODRECIDOS, SEM OSSO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	2000	R\$ 48,64	R\$ 97.280,00	1000	1.000	0
2	CARNE SALGADA DESSECADA DE BOVINO-CHARQUE DIANTEIRO - CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NO SIF E/OU SIE.	KG	1500	R\$ 66,94	R\$ 100.410,00	500	1.000	0
3	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA, OBTIDA DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, DE 1 QUALIDADE, ISENTA DE TECIDO INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR FÉTIDO, CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE - 12 ° C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMARIA 1 KG.	KG	6000	R\$ 35,50	R\$ 213.000,00	3.000	3.000	0

Handwritten signature

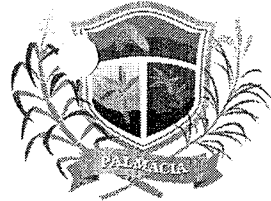


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

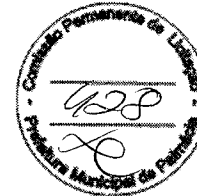


4	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PATINHO EM ISCAS , OBTIDA DE PATINHO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, DE 1 QUALIDADE, ISENTA DE TECIDO INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR FÉTIDO, CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE - 12 ° C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMARIA 1 KG.	KG	2000	R\$ 55,17	R\$ 110.340,00	1.000	1.000	0
5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. PACOTE DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, COM REGISTRO DO PRODUTO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	6000	R\$ 19,99	R\$ 119.940,00	3.000	3.000	0
6	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. PACOTE DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, COM REGISTRO DO PRODUTO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	6000	R\$ 25,78	R\$ 154.680,00	3.000	3.000	0

Boa

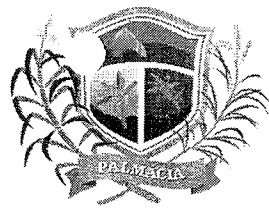


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



7	BUCHO BOVINO CONGELADO - EMPACOTADO A VÁCUO. NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS (APÓS O RECEBIMENTO), FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SIF OU SIE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECIFICADAS NO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO, EMITIDOS ANO 2021.	KG	1000	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00	500	500	0
8	FÍGADO BOVINO CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA E SEM CONTRAPESO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO). SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7° C., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. EMPACOTADO A VÁCUO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) DIAS E NO MÁXIMO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO, EMITIDOS ANO 2021.	KG	1000	R\$ 22,93	R\$ 22.930,00	500	500	0

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



LINGUIÇA CALABRESA - 1º QUALIDADE. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 3%. EMBALAGEM: PACOTE DE 2,5 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, PORTANTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO.

KG

1000

R\$
33,47

R\$

33.470,00

500

500

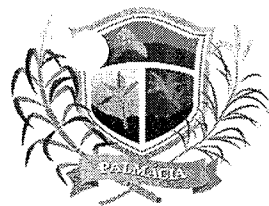
0

9

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



LINGUIÇA TOSCANA - 1ª QUALIDADE. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 3%. EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, PORTANTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO.

KG

800

R\$
38,97

R\$

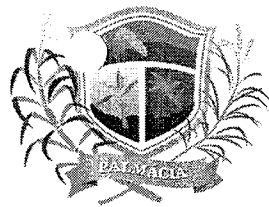
31.176,00

300

500

0

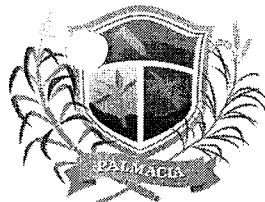
10



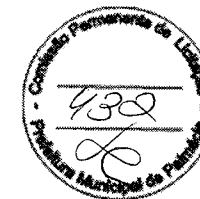
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



11	FILÉ DE PEIXE CONGELADO TILÁPIA-SEM COURO, SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO A (-18°C), LIMPO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, PESANDO DE 120 A 150 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 G Á 1 KG, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, N° DO LOTE, PESO E COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300	R\$ 58,58	R\$ 17.574,00	200	100	0
12	PRESUNTO COZIDO FATIADO, 100% PERNIL EMBALAGEM MÍNIMA DE 180 G, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300	R\$ 96,50	R\$ 28.950,00	100	200	0
13	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150GR, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE SÓDIO (SAL), AGENTE DE FIRMEZA: CLORETO DE CÁLCIO (INS 509), COALHO E FERMENTO LÁTICO. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300	R\$ 97,73	R\$ 29.319,00	100	200	0



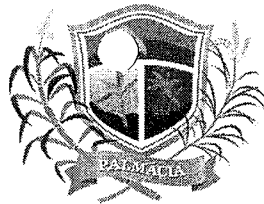
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



14	SALSICHA BOVINA DE 1° QUALIDADE NO PESO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 3KG.	KG	1500	R\$ 15,67	R\$ 23.505,00	1.000	500	0
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 1.008.484,00			

LOTE 06						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO
1	ABACATE 1ª QUALIDADE. FRESCO ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS 2 AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS, OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.	KG	600	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00	300	300	0
2	ABACAXI (MÉDIA), PESO APROXIMADO POR UNIDADE, (KG 1,100 À 1,200). FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTO DE ODOR, PÚTRIDO OU FERMENTADO.	KG	1100	R\$ 9,35	R\$ 10.285,00	600	500	0
3	ALFACE DE 1° QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CRESPA, EM MAÇOS, TENRA, BEM FORMADA, REPOLHUDA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.	UND	1100	R\$ 4,14	R\$ 4.554,00	600	500	0

Beij



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



4	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	800	R\$ 45,46	R\$ 36.368,00	300	500	0
5	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	R\$ 7,37	R\$ 14.740,00	1.000	1.000	0
6	BATATA DOCE EXTRA, AS RAÍZES DEVERÃO SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU ROSADA, DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, MADURO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00	500	500	0

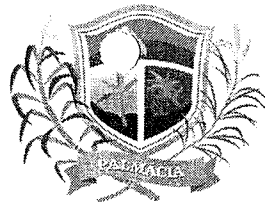


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

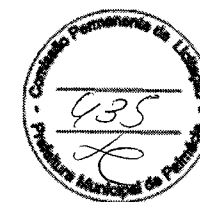


7	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE: BATATA DO REINO, INGLESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	R\$ 8,33	R\$ 12.495,00	500	1.000	0
8	BETERRABA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1100	R\$ 9,65	R\$ 10.615,00	500	600	0
9	CEBOLA 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	R\$ 10,19	R\$ 15.285,00	500	1.000	0

Handwritten signature

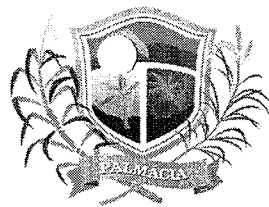


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



10	CENOURA DE 1° QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	R\$ 10,43	R\$ 15.645,00	500	1.000	0
11	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA + COENTRO) DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.	PAR	3500	R\$ 4,15	R\$ 14.525,00	1.500	2.000	0
12	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, COR VERDE E SEM ESPINHOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1100	R\$ 4,43	R\$ 4.873,00	500	600	0
13	GOIABA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO. FRESCO ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS, OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.	KG	1000	R\$ 10,75	R\$ 10.750,00	500	500	0

Boa

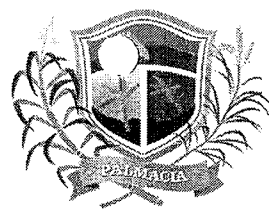


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

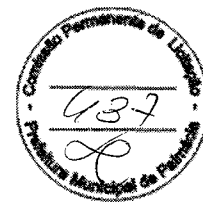


14	JERIMUM DE 1ª QUALIDADE. FRESCO ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS, OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.	KG	1000	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00	500	500	0
15	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, INTEIRA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, CASCA LISA, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00	500	500	0
16	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE. FRESCO ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS, OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.	KG	1000	R\$ 18,46	R\$ 18.460,00	500	500	0
17	MAÇÃ, TIPO GALA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NOVA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 16,09	R\$ 16.090,00	500	500	0
18	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE. FRESCO ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS, OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.	KG	700	R\$ 9,13	R\$ 6.391,00	300	400	0

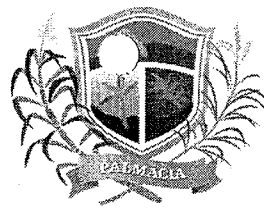
Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



19	MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM 1,5KG APROXIMADAMENTE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00	500	500	0
20	MANGA TOMY IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	1000	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00	500	500	0
21	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. FRESCO ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS, OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.	KG	1000	R\$ 15,56	R\$ 15.560,00	500	500	0
22	MELANCIA 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, GRAÚDA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 05KG, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00	2.000	2.000	0
23	MELÃO TIPO AMARELO, DOCE, 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	1000	R\$ 8,07	R\$ 8.070,00	500	500	0



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	CONSUMO, CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.							
24	PIMENTÃO VERDE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00	500	500	0
25	REPOLHO VERDE GRAÚDO, 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PODADO, LIVRES DE FUNGOS, NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00	500	500	0
26	TOMATE DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00	500	1.000	0

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



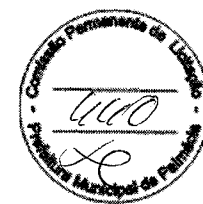
27	UVA ITÁLIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.	KG	800	R\$ 16,32	R\$ 13.056,00	300	500	0
28	UVA PASSAS EMBALADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	KG	800	R\$ 34,86	R\$ 27.888,00	300	500	0
29	AÇAFRÃO MOÍDA, INGREDIENTES: MILHO, CURCUMA, URUCUM, OLEO DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 100 G. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	R\$ 13,28	R\$ 2.656,00	100	100	
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 362.916,00			

LOTE 07						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO
1	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (EMBALADAS EM UNIDADES DE 1000G), SABOR CAJU.	KG	1200	R\$ 12,38	R\$ 14.856,00	600	600	0
2	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA (EMBALADAS EM UNIDADES DE 1000G), SABOR ACEROLA.	KG	1200	R\$ 11,38	R\$ 13.656,00	600	600	0
3	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA (EMBALADAS EM UNIDADES DE 1000G), SABOR CAJÁ.	KG	1200	R\$ 22,44	R\$ 26.928,00	600	600	0
4	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA (EMBALADAS EM UNIDADES DE 1000G), SABOR GOIABA.	KG	1200	R\$ 15,13	R\$ 18.156,00	600	600	0
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 73.596,00			

LOTE 08						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

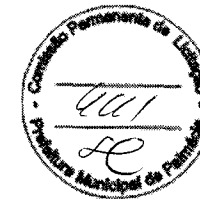


1	BALAS MASTIGÁVEIS 600G - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.	PCT	500	R\$ 14,35	R\$ 7.175,00	500	0	0
2	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; PACOTE DE 1KG.	PCT	100	R\$ 59,23	R\$ 5.923,00	100	0	0
3	PIOCAS SUPER CROCANTE SABOR MANTEIGA INGREDIENTES: MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL AROMA RECONSTITUÍDO DE MANTEIGA E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESO LIQUIDO 15GR. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00	1.000	0	0
4	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00	500	0	0

LOTE 09						QUANTIDADES POR SECRETARIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



1	OVOS BRANCO, TIPO GRANDE, PESANDO EM MÉDIA 55 A 60 GRAMAS CADA OVO, BANDEJA CONTENDO 30 OVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BANDEJA	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00	500	500	0
---	---	---------	------	--------------	------------------	-----	-----	---

VALOR GLOBAL	R\$ 2.807.634,50
---------------------	-------------------------

3. DA ENTREGA DOS BENS:

3.1. Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, incluindo verificação dos parâmetros e substituição/alteração de bens quando incompatíveis com o solicitado:

- a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Municipal Competente.
- b) O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene.
- c) A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Secretaria Municipal poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado.
- d) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.



4. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

4.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

4.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os produtos/bens/serviços, por preço registrado, na forma indicada pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução e/ou Autorização de execução;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os serviços contratados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja o serviço de qualidade inferior ao solicitado.

4.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

4.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS:

5.1. DA CONTRATANTE:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento das condições, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- c) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

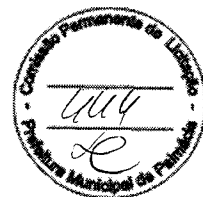
5.2. DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- a) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

6. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

Boel



6.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida em cartório do subscritor comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado de cópia (autêntica ou com apresentação original) do contrato, com firma reconhecida do contratante;

7. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

7.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

7.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

7.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

7.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

7.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

7.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Palmácia, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

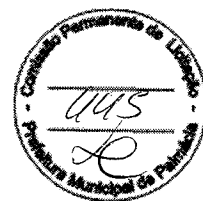
7.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

7.8. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

8. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



8.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

8.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

8.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação Por Lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

8.5. A adoção da adjudicação do Por Lote por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.

Handwritten signature



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**

Data e Hora de Abertura: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

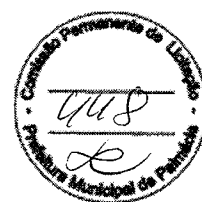
OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Handwritten signature



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

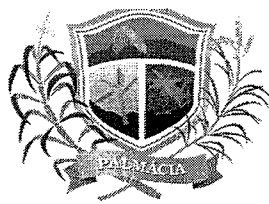
e) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

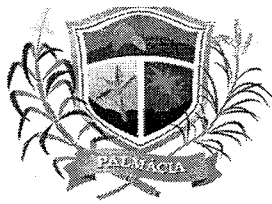
4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria de Educação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

BAF



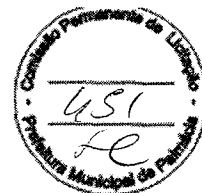
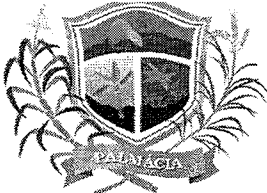
- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

7.2.6. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador GABINETE DO PREFEITO, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

BAE



9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

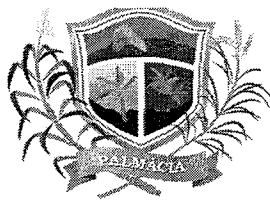
12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, ___ de ___ de 2023.

Órgão gerenciador:	Detentora (s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

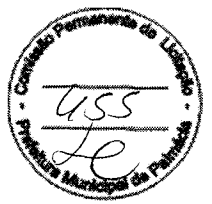
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s): _____ cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

Sobre



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 04/2023**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

Handwritten signature



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação de inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa

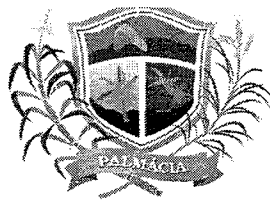
CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento das condições, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- c) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- m) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.



n) Aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

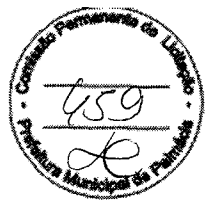
7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Bole



- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interposição judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA